



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd. Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DO CV002/2019 DE 19/02/2019

Às 10:05 (dez horas e cinco minutos) do dia dezenove de março de dois mil e dezenove, na sala de Licitações do prédio da Câmara Municipal de Boituva, sito à Rua Vereador Olímpio de Barros, nº 100 – Jardim Oreana, nesta Cidade de Boituva, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Boituva, constituída pelos Senhores Andressa Baccili, Tomaz Edson de Oliveira Machado e Eliabe Teles da Silva, sendo a primeira Presidente e os demais, Membros da referida Comissão, onde foi instalada a sessão pública para abertura dos envelopes contendo a "DOCUMENTAÇÃO" dos participantes da licitação em epígrafe, que tem por objetivo a contratação de Sociedade Advocatória, para Assessoria, Consultoria e Contencioso nas atividades administrativas, legislativas e perante o Tribunal de Contas, para a rotina cotidiana da Câmara Municipal de Boituva. Declarada aberta a sessão, apresentaram envelopes as empresas: Paes & Ramazzini Sociedade de Advogados, Fernandes E Callado Moraes Sociedade de Advogados, Agostinho e Agostinho Advogados Associados Ltda, Soranz Sociedade de Advogados, Cancian & Moraes Sociedade de Advogados, Romero Almeida Sociedade Individual de Advocacia e Luiz Lozzano Sanches Neto Sociedade Individual de Advocacia. Em seguida, a Presidente, membros da Comissão verificaram os envelopes confirmando não ter ocorrido nenhuma violação, sendo todos os envelopes assinados pelos membros da Comissão e representantes das empresas presentes em sessão. Em seguida, estando devidamente assinados os invólucros, a Presidente abriu o envelope da "HABILITAÇÃO" das participantes, os quais foram examinados e conferidos, sendo que, todas as folhas, documentos, certidões, declarações e os demais escritos neles contidos foram verificados e rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes em sessão. Após regular assinatura, verificação e conferência do invólucro nº 01 "HABILITAÇÃO", e acurada apreciação dos mesmos, o representante da Empresa Soranz Sociedade de Advogados argumentou que a empresa Fernandes E Callado Moraes Sociedade de Advogados apresentou a Declaração de Microempresa dentro do envelope Habilitação, diferentemente do item 5.2 do Edital e, portanto, não faz jus aos benefícios da ME. Dando prosseguimento na Sessão, a empresa Cancian & Moraes Sociedade de Advogados não apresentou o Atestado que comprovasse a atuação perante ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo INABILITADA. A Comissão julgou habilitadas as demais empresas, a saber: Paes & Ramazzini Sociedade

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd. Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

de Advogados, Fernandes E Callado Moraes Sociedade de Advogados, Agostinho e Agostinho Advogados Associados Ltda, Soranz Sociedade de Advogados, Romero Almeida Sociedade Individual de Advocacia e Luiz Lozzano Sanches Neto Sociedade Individual de Advocacia. A Comissão diligenciou no sentido de comprovar a autenticidade de documento juntado na fase de Habilitação pela empresa Soranz Sociedade de Advogados através de consulta local na rede de computadores, no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ato contínuo, por conta da decisão da Comissão, a representante da empresa Cancian & Moraes Sociedade de Advogados manifestou interesse em interpor recurso no prazo legal de dois dias. Assim a Comissão decidiu em conceder o prazo de recursal de dois dias a contar da presente Sessão. Fica consignado que o cidadão Jonas Mateus Cancian Filho, portador do CPF nº 407.159.468-38 e RG nº 47.187.042, manifestou-se referente à decisão da Comissão em diligenciar em face do questionamento da apresentação de Certidão por parte da empresa Soranz Sociedade de Advogados, e que tal conduta não estaria correta. Às 12:06 o representante da empresa Romero Almeida Sociedade Individual de Advocacia precisou ausentar-se da Sessão por motivos particulares. Após, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão. Câmara Municipal de Boituva, em 19 de março de 2019.



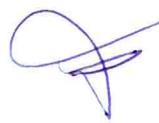
Andressa Baccili
Presidente da Copel



Tomaz Edson de Oliveira Machado
Membro da Comissão



Eliabe Teles da Silva
Membro da Comissão



CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd. Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

Bianca Moraes Gonçalves

Bianca Moraes Gonçalves
Cancian & Moraes Sociedade de Advogados

Paulo Henrique de Campos Soranz

Paulo Henrique de Campos Soranz
Soranz Sociedade de Advogados

Jesse Romero Almeida
Romero Almeida Sociedade Individual de Advocacia

Eduardo Henrique Agostinho
Agostinho e Agostinho Advogados Associados Ltda

Luiz Lozzano Sanches Neto
Luiz Lozzano Sanches Neto Sociedade Individual de Advocacia

Jonas Mateus Cancian Filho
CPF nº 407.159.468-38

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO